



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO  
(SÉ e SÃO PEDRO)



# Revisão do Regulamento da FARNÁUTICA: Mostra do Mar e da Náutica de Faro

## Artigo 1º Organização e Objetivos

1 – A FARNÁUTICA – Mostra do Mar e da Náutica de Faro é organizada pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) com o objetivo de promover as atividades relacionadas com o mundo da náutica e com o setor do mar. Pretende-se assim, reforçar a vocação e a relação da cidade de Faro com o litoral, com o mar e com a Ria Formosa vincando a sua história, a sua cultura, a sua gastronomia e a sua identidade em que o mar tem um papel de relevo e de crucial importância.

2 – A FARNÁUTICA – Mostra do Mar e da Náutica de Faro ficará a cargo de uma Comissão Organizadora constituída por 3 membros do executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), decididos em reunião de executivo no início de cada ano;

3 – É permitida a existência de patrocinadores, bem como de entidades apoiantes, parceiros ou co-organizadores.

## Artigo 2º Condições de Admissão e Participação

1 – Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam atividades enquadradas no âmbito da presente mostra;

2 – À Organização reserva-se o direito de decidir sobre a classificação de qualquer expositor, equipamento, produto ou serviço, podendo recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere no âmbito da presente mostra;

3 – O expositor não pode ceder ou subalugar o direito de ocupação do stand/tenda;

4 – Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores, tendo em consideração os seguintes critérios: Enquadramento por setor de atividade; Número de módulos a ocupar; Data da receção da ficha de inscrição;

5 – No caso do número de inscrições apresentadas forem superiores aos módulos disponíveis, as mesmas serão ordenadas em função das características do produto e da data da receção da ficha de inscrição;

6 – À organização reserva-se o direito de excluir imediatamente, ainda que de forma fundamentada, as candidaturas que respeitem a:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO  
(SÉ e SÃO PEDRO)



- a) Pessoa ou entidade que se recandidatou, causadora, em anos anteriores, de incidentes, descatos ou danos graves durante a mostra, bem como durante o seu período de montagem e desmontagem;
- b) Pessoa ou entidade que não tenha liquidado integralmente as taxas correspondentes a edições anteriores ou em outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro);
- c) Pessoa ou Entidade que, em edições anteriores, de forma injustificada, tenha desmontado o interior do seu espaço e se retirado do seu lugar antes do final do último dia da mostra;
- d) Pessoa ou Entidade que, em edições anteriores, de forma injustificada, não tenha cumprido os horários de funcionamento da mostra.

### Artigo 3º

#### Data, Local e Horário de Funcionamento

1 – A data, o período de duração, o horário e o local de funcionamento da Farnáutica: Mostra do Mar e da Náutica de Faro, serão decididos anualmente pelo executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), sendo que realizar-se-á preferencialmente na primeira quinzena do mês de maio.

2 – Sem prejuízo de outros locais que a União das Freguesias de Faro entenda como adequados e oportunos para realizar esta mostra, o local preferencial onde esta mostra decorre é o Jardim Manuel Bivar e o passeio da Doca.

3 – No ano \_\_\_\_\_, a Farnáutica: Mostra do Mar e da Náutica de Faro realizar-se-á de \_\_\_ a \_\_\_ de maio, no \_\_\_\_\_, em Faro, tendo o seguinte horário:

Quinta-Feira: ---h00 - ---h00

Sexta-Feira: ---h00 – ---h00

Sábado: ---h00 – ---h00

Domingo: ---h00 – ---h00

3 – Por motivos de força maior, reserva-se à Organização a possibilidade de alteração da data e dos horários previstos.

### Artigo 4º

#### Inscrição

1 – A participação no evento implica o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do pagamento de uma taxa (Anexo I) devendo os interessados em participar efetuar a inscrição, através do preenchimento da respetiva ficha de inscrição e entregar por correio, e-mail ou pessoalmente na sede da União das Freguesias de Faro, localizada na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 2 | 8004-026 Faro | Telefone: 289889760 | E-mail: geral@uf-faro.pt até ao dia ---- de -----;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO  
(SÉ e SÃO PEDRO)



**2** – A organização cede ao expositor uma tenda eletrificada e com iluminação com as dimensões aproximadas de 3,0x2,5, aos artesãos uma área aproximada de 2x1 com acesso a eletricidade e às tasquinhas uma área de aproximadamente 6x8 dentro do pavilhão das tasquinhas, com acesso a eletricidade, água e esgotos.

**3** – O expositor que pretenda cancelar a sua inscrição deverá informar a organização por escrito num prazo de até 15 dias antes da data prevista para o início da feira, sob pena de ficar vedada a sua participação em futuras edições e em outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro.

#### Artigo 5º

##### **Decoração e Limpeza**

**1** – A montagem e decoração dos stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a sua estrutura;

**2** – É proibida a aplicação de pregos, parafusos, colas e/ou de outros materiais que possam danificar ou alterar a estrutura dos stands/tendas;

**3** – A limpeza dos stands/tendas é da responsabilidade dos respetivos expositores, a limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da Organização.

#### Artigo 6º

##### **Montagem e Desmontagem**

A montagem e decoração dos stands/tendas, bem como dos terrados deverá ser efetuada pelos expositores durante o dia ----- de maio, das 10h00 às 17h00, no dia -----, das --h00 às -h00 e dias ----- e ----- de maio das --h00 às --h00. A desmontagem, após o encerramento do evento, deverá estar concluída até às 13h00 do dia ----- de maio.

#### Artigo 7º

##### **Segurança e Regras de Funcionamento**

**1** – A vigilância do local onde decorre a feira é da responsabilidade da Organização, a segurança dos stands/tenda, dos produtos expostos e de bens pessoais, é da responsabilidade dos expositores. Compete aos expositores a vigilância dos seus próprios stands/tenda, sendo da sua responsabilidade o seguro contra acidentes de trabalho, perdas, danos, roubo ou furto;

**2** – A Organização não se responsabiliza por acidentes, perdas, danos, furtos ou roubos em qualquer stand/tenda, produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO  
(SÉ e SÃO PEDRO)



- 3** – É expressamente proibido confeccionar ou cozinhar nos stands/tendas localizados fora do pavilhão da gastronomia, salvo se autorizado pela Organização;
- 4** – A afixação de publicidade ou divulgação de produtos por parte de cada expositor deverá ser efetuada apenas na área que lhe foi atribuída;
- 5** – Os produtos e equipamentos expostos poderão ser vendidos ao público, no interior do respetivo stand/tenda, sendo da responsabilidade do expositor, o cumprimento de toda a legislação necessária e demais normas aplicáveis;
- 6** – Os expositores deverão acatar as instruções da Organização e tratar com urbanidade os elementos da organização, os restantes expositores e os visitantes do certame;
- 7** – Compete à Organização esclarecer eventuais dúvidas e decidir sobre os casos não previstos no presente regulamento, à luz da legislação aplicável;
- 8** – A não observância do disposto no presente Regulamento, ou de qualquer norma legal, pode levar à exclusão posterior da candidatura, ao cancelamento da participação ou determinar a aplicação de sanções acessórias pela União das Freguesias de Faro, que podem ir, além da eventual responsabilidade civil e criminal, de uma advertência por escrito, do encerramento do stand do expositor, a penas pecuniárias, que poderão ir até três vezes o valor da taxa de participação, até à proibição de participação em edições futuras da Farnáutica: Mostra do Mar e da Náutica de Faro, pelos anos que forem considerados adequados, sem que os expositores tenham direito a qualquer indemnização por motivo dessa exclusão.
- 9** – A aplicação das sanções previstas no ponto 8 de presente artigo serão apenas aplicadas após se ter dado a oportunidade ao candidato ou ao expositor visado de, perante a intenção de aplicação da sanção em causa, no prazo de 5 dias úteis, exercer a sua defesa, em sede de audiência prévia.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO  
(SÉ e SÃO PEDRO)



## ANEXO I

Designação	Taxa Máxima
Tasquinhas	2350 €uros
Stands de entidades do Estado, centros de investigação, clubes e associações sem fins lucrativos	Gratuito
Stands (1 módulo)	100 €uros
Áreas (Terrados) para embarcações até 8x5 metros	150 €uros
Street-Food	250 €uros
Pavilhões de comidas exterior (Área: 6x3 ou superior)	350 €uros
Farturas	350 €uros
Divertimentos Infantis (e.g.: carrocel, insuflável)	550 €uros
Bancas de Artesanato	5 €uros/dia

\* Se a inscrição for efetuada fora da data limite indicada no presente regulamento, o custo de inscrição terá um aumento de 50% sobre os valores tabelados.